



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 14 DE 13 DE 02 DE 2025

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a execução de ações e atividades do “Centro-Dia – serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência” estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade : 02.009.003 – Fundo Municipal da Infância e a Adolescência

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

0.137 – Transferência a Entidades Assistenciais

Dotação: 02.009.003.08.243.0019.0137.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
R\$ 40.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade : 02.006.002 –FUNDEB

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Fundo para o desenvolvimento do ensino básico

2.250 – Pagamento Vale Alimentação Servidores Fundeb

Dotação: 02.006.002.12.361.0009.2.250.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
..R\$ 40.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.001 – Recursos vinculados de impostos

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS

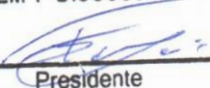
VILLACA:0625654463
3

Assinado de forma digital
por THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.02.13 15:47:37
-03'00'

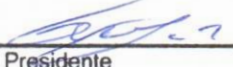
Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal


Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente
04 / 02 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente
18 / 02 / 2025